



REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	
PERGUNTA	Número	/	(. ^a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A carta por pontos foi introduzida em 2016 com o objetivo de promover um sistema sancionatório mais transparente, de fácil compreensão e promotor de comportamentos responsáveis e seguros na condução.

Ao título de condução são atribuídos 12 pontos que podem ser subtraídos, por cada contraordenação grave, muito grave ou crime rodoviário, ou adicionados até um limite máximo de 15 pontos, caso não pratiquem qualquer uma destas contraordenações durante um período consecutivo de três anos.

Os condutores com 4 ou 5 pontos ficam obrigados a frequentar uma ação de formação de Segurança Rodoviária e os condutores com 1, 2 ou 3 pontos ficam obrigados a realizar prova teórica do exame de condução. A falta injustificada a estas obrigações e a subtração de todos os pontos implica a cassação do título de condução, assim como o impedimento de a tirar novamente durante um período de dois anos.

Nos Açores e desde 2016 foram notificados apenas 10 condutores para realizar ações de formação e 7 realizaram exames teóricos, apesar de os dados do Relatório Anual de Segurança Interna de 2020 mostrarem que a taxa de incidência de crimes rodoviários nos Açores é superior à média do Continente e Madeira. Os crimes mais prevalentes são a condução sob a influência de álcool com uma taxa igual ou superior a 1,2g/L e condução sem habilitação legal. Ainda e segundo a Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações desde junho de 2016 até novembro de 2021 foram registadas 17.908 infrações graves, 4000 muito graves, 1639 crimes rodoviários nos Açores, tendo sido retirada a carta a 65 condutores nos Açores.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Administração Interna conhecimento de situações reportadas sobre a

existência de problemas com a rede de formação de segurança rodoviária na Região Autónoma dos Açores, assim como situações que justificariam a perda do título de condução ou a obrigatoriedade de frequência de formação de Segurança Rodoviária que não foram executadas?

- 2. Tem o Ministério da Administração Interna conhecimento da existência de cidadãos na Região Autónoma dos Açoresem regime probatório da carta de condução que, contrariando a legislação em vigor, continuam na posse do título de condução após a prática de um crime??
- 3. Tem o Ministério da Administração Interna informação sobre o processo de adição de pontos nos Açores desde 2016?

Palácio de São Bento, 7 de março de 2022

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)